

Concurso especial – Estudante Internacional - 2019/2020

Destinatários

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição nos primeiros ciclos de estudos e nos ciclos de estudos integrados de mestrado os estudantes Internacionais, que cumpram os seguintes requisitos*:

a) Titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatarem e poderem ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;

b) Os titulares de um diploma de ensino secundário português, ou habilitação legalmente equivalente.

* Notas:

1 - São considerados estudantes internacionais os indicados no artigo 3.º do Decreto –Lei n.º 36/2014, na redação introduzida pelo Decreto -Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto. Os candidatos que não sejam considerados internacionais de acordo com a referida legislação, não podem candidatar-se através deste regime.

2 - O candidato portador de dupla nacionalidade, sendo uma delas de um Estado membro da União Europeia, não pode candidatar-se através deste regime.

3 - O candidato que possua o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil também não pode candidatar-se através deste regime.

Vagas

	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
Licenciatura em Ciências da Educação	8	3 + sobrantes	1 + sobrantes
Mestrado Integrado em Psicologia	17	5 + sobrantes	5 + sobrantes

Prazos de candidaturas

Prazos – 1ª fase

	Início	Fim
Apresentação das candidaturas	02/01/2019	01/03/2019

Análise de Candidaturas	04/03/2019	20/03/2019
Afixação de resultados provisórios	21/03/2019	
Audiência prévia	22/03/2019	04/04/2019
Afixação de resultados definitivos	08/04/2019	
Apresentação de reclamações	09/04/2019	02/05/2019
Publicação da decisão de reclamações	09/05/2019	
Realização de matrículas	10/04/2019	22/04/2019
Eventual colocação de suplentes	28/04/2019	08/05/2019
Publicação de vagas sobrantes	09/05/2019	

Prazos – 2ª fase

	Início	Fim
Apresentação das candidaturas	02/03/2019	13/05/2019
Análise de Candidaturas	14/05/2019	24/05/2019
Afixação de resultados provisórios	27/05/2019	
Audiência prévia	28/05/2019	11/06/2019
Afixação de resultados definitivos	12/06/2019	
Apresentação de reclamações	13/06/2019	04/07/2019
Publicação da decisão de reclamações	10/07/2019	
Realização de matrículas	14/06/2019	26/06/2019
Eventual colocação de suplentes	28/06/2019	08/07/2019
Publicação de vagas sobrantes	09/07/2019	

Prazos – 3ª fase

	Início	Fim
Apresentação das candidaturas	14/05/2019	18/07/2019
Análise de Candidaturas	19/07/2019	30/07/2019
Afixação de resultados provisórios	31/07/2019	

Audiência prévia	03/08/2019	19/08/2019
Afixação de resultados definitivos	03/09/2019	
Apresentação de reclamações	04/09/2019	24/09/2019
Publicação da decisão de reclamações	02/10/2019	
Realização de matrículas	06/09/2019	17/09/2019
Eventual colocação de suplentes	19/09/2019	27/09/2019

Propina

Estudante Internacional Regular – 3000 Euros

Estudante Internacional CPLP – 1500 Euros

Condição Habilitacional Prévia

1. Conhecimento da língua em que o ciclo de estudos é ministrado (Português) avaliado através de apresentação de documento comprovativo.
2. Nas provas de ingresso aceitar-se-ão:
 - provas de ingresso nacionais previstas para o ciclo de estudos;
 - provas de ingresso consideradas homólogas das nacionais;
 - exames nacionais do ensino médio (ENEM) realizados no Brasil, nas áreas previstas para o ciclo de estudos.

Critérios de seriação

Qualificação de acesso ao ensino superior – 50%

a. A verificação da qualificação académica específica para ingresso no ciclo de estudos, incidirá sobre matérias das provas de ingresso fixadas para o ciclo de estudos em causa no âmbito do regime geral de acesso e ingresso, de modo a assegurar que só são admitidos através deste concurso estudantes que demonstrem conhecimentos em matérias das provas de ingresso de nível e conteúdo equivalentes aos dos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso português

b. A verificação do conhecimento da(s) língua(s) em que o ciclo de estudos é ministrado, podendo a competência oral, quando necessária, ser verificada com recurso à videoconferência.

A verificação das condições nas alíneas a) e b) do número anterior efetuar-se-á através de prova documental a entregar pelo candidato no momento da candidatura ou, quando

aplicável, de exames escritos a realizar na respetiva FPCEUP e, se considerado necessário, complementados com exames orais ou provas práticas.

Conhecimento da língua – 20%

Prova oral de língua portuguesa – 30%

Documentos a entregar

- Documento de identificação (Bilhete de Identidade/ Carteira de Identidade/Cartão de Cidadão/ Passaporte) ;
- Documento(s) comprovativo(s) das provas específicas (ou exames nacionais equivalentes) autenticado pelos serviços oficiais de educação do respetivo país (*);
- Diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino de nível secundário (*);
- Declaração emitida pelos serviços oficiais de educação do país de origem atestando que a habilitação secundária de que são titulares, obtida nesse país, é suficiente para aí ingressar no ensino superior oficial em cursos congéneres daqueles que se pretendem candidatar, ou certificado de equivalência ao ensino secundário português emitido por uma entidade nacional competente (*) (**);
- Documento comprovativo do conhecimento da língua em que o ciclo de estudos é ministrado - Português (documento emitido por entidade competente ou declaração de compromisso de honra emitida pelo candidato);
- Declaração de que não tem nacionalidade portuguesa ou de um Estado membro da União Europeia;

(*) Os documentos deverão ser autenticados pelos serviços consulares ou embaixadas de Portugal com sede no país a que a habilitação diz respeito, ou pelos serviços consulares ou embaixadas em Portugal dos países estrangeiros a que a habilitação diz respeito, ou com Apostilha de Haia, para os países que aderiram à Convenção de Haia. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções, obrigatórias, de documentos cuja língua original não seja a portuguesa, espanhola, francesa, inglesa ou italiana.


(**) Estão dispensados de apresentação desta declaração os:

- 1 - Titulares do ensino médio ou 2.º grau do Brasil que tenham realizado o Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM);
- 2 - Que, nos termos do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio, pretendam substituir as provas de ingresso por exames finais de cursos não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português e sejam titulares de cursos de ensino secundário não português legalmente equivalentes ao ensino secundário português nos termos do Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de dezembro, e portarias correspondentes (n.º 224/2006, de 8 de março e n.º 699/2006, de 12 de julho).

Emolumentos

A **candidatura** está sujeita ao pagamento, não reembolsável, de 100 euros.

Procedimento para geração de Referências Multibanco:

1. Clicar na imagem  associada ao emolumento de candidatura.
2. Confirmar os dados apresentados e clicar em "Atribuir", ficando automaticamente com a referência associada.
3. Clicando em "voltar à conta corrente" irá novamente encontrar a referência gerada.

No caso de pagamentos efetuados a partir do estrangeiro, deverá enviar email para tesouraria@fpce.up.pt a solicitar a informação de como deve proceder.

Notas:

- Terminado o prazo para apresentação das candidaturas, serão indeferidas liminarmente as candidaturas cujos emolumentos não tenham sido pagos.

Procedimentos

Procedimento para submissão da candidatura

1. Escolha o ciclo de estudos/curso e o regime de acesso.
2. Selecione "Apresentar a candidatura". Se já é estudante da FPCEUP, terá de se validar com o utilizador e senha de estudante. Se não for estudante da FPCEUP ser-lhe-á solicitado que preencha o formulário de pedido de utilizador. As credenciais (utilizador e senha) serão enviadas para o e-mail que indicar no formulário.
3. Preencha o formulário de candidatura e anexe os documentos solicitados. Nota: os campos a vermelho são de preenchimento obrigatório.
4. Submeta a candidatura. Se ao tentar submeter for detetado um erro (ex.: campos obrigatórios por preencher), o sistema emite uma mensagem de alerta. Se a informação for submetida com sucesso, deverá verificar todos os dados introduzidos e confirmar ou editar os dados.
5. Após confirmação da submissão da candidatura receberá informação sobre a forma de pagamento do respetivo emolumento (nota: as referências multibanco poderão demorar algum tempo a serem geradas).
No caso de pagamentos efetuados a partir do estrangeiro, deverá realizar uma transferência bancária, com as despesas por conta do ordenante.
Seguidamente deverá enviar o comprovativo da transferência para tesouraria@fpce.up.pt, com os seguintes dados:
 - Nome, morada, país, número de identificação fiscal.Nota: Terminado prazo para apresentação das candidaturas, serão indeferidas liminarmente as candidaturas cujos emolumentos não tenham sido pagos.
6. Qualquer problema que tenha na submissão da candidatura deverá ser reportado para s_academico@fpce.up.pt, durante o prazo para apresentação das candidaturas, ou no dia útil seguinte ao término das mesmas.

Procedimento para consulta do estado da candidatura

1. Valide-se no sistema de informação com o utilizador e senha que utilizou na candidatura;
2. Clique sobre o seu nome;

3. Nas opções que aparecem no lado direito da página seleccione “Candidaturas de Ingresso”.